



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano XV - Edição nº 01992 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica**



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F364D678515EF34DE1F3574C27323417

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## SUMÁRIO

- SEGUNDO TERMO ADITIVO GRADUS - ESCOLA BARÃO DE BOM JARDIM.
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023.  
ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023.  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 200/2023.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL - GRADUS.
- CARTA 01-2023 - INEXIGIBILIDADE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.  
CARTA 02-2023 - INEXIGIBILIDADE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022 –  
PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2022 – CONCORRENCIA  
Nº 001/2022. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO  
SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA GRADUS  
CONSTRUTORA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, nº 44, CEP 44.280-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº 118.096.805-06, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: GRADUS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.256.367/0001-24, situada à Rua Moises de Araújo, nº 473, Galpão 12 Lote 08 Quadra C Loteamento Miragem, Buraquinho, Lauro de Freitas-BA, neste ato representada pela Sra. NILZETE OLIVEIRA SANTANA, Sócia-Diretora, portadora do RG nº 07.030.110-73 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 782.994.035-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base no Edital de Licitação Concorrência nº 001/2022 - Processo Licitatório nº 061/2022, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2022, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº 172/2022.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº 172/2022, prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com prazo de vigência entre 17/09/2023 a 17/01/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº 172/2022, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio-BA, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ ALVES DA CRUZ  
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GRADUS LTDA  
Empresa

### TESTEMUNHAS:

1 - .....  
CPF nº

2 - .....  
CPF nº

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO (BA)**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 ratifica o procedimento de contratação direta de licitação, e, concordando com o parecer da Assessoria Jurídica, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme preços constantes nos autos, apresentado pela empresa **GOOD'S COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 34.830.650/0001-86**, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei 14.133, com valor global de **R\$ 55.518,75 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, ora ratificados.

Teodoro Sampaio, 24 de outubro de 2023.

*Jose Alves da Cruz*  
Prefeito

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137  
[licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br) / [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

## ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

O Município de Teodoro Sampaio, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**FAVORECIDO:** GOOD'S COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 34.830.650/0001-86

**VALOR GLOBAL:** R\$ 55.518,75 (CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS DEZOITO REAIS SETENTA E CINCO CENTAVOS)  
**PERÍODO DE DURAÇÃO:** 03 (três) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Teodoro Sampaio, 24 de outubro de 2023.

*Joseval Silva de Argolo Azevedo*  
Presidente da COPEL

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137  
[licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br) / [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 200/2023

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, em cumprimento das disposições contidas na Lei 14.133/2021, faz publicar o presente extrato:

### CONTRATO Nº 200/2023 - PA Nº 88/2023 - DISPENSA Nº 60/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**CONTRATADA:** GOOD'S ALIMENTOS

**CNPJ:** 34.830.650/0001-86

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Educação

**UNIDADE:** 07 – Fundo Municipal de Educação

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.009 – Gestão das Ações da Merenda Escolar

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 1.500.1001 / 1.552.000 / 1.704.000

**VALOR:** R\$ 55.518,75 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS)

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de outubro de 2023

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26/10/2023 a 26/01/2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Teodoro Sampaio, 26 de outubro de 2023.

**Joseval Silva de Argolo Azevedo**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137  
[licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br) / [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022 –  
PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2022 – CONCORRENCIA  
Nº 001/2022. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO  
SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA GRADUS  
CONSTRUTORA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, nº 44, CEP 44.280-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº 118.096.805-06, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: GRADUS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.256.367/0001-24, situada à Rua Moises de Araújo, nº 473, Galpão 12 Lote 08 Quadra C Loteamento Miragem, Buraquinho, Lauro de Freitas-BA, neste ato representada pela Sra. NILZETE OLIVEIRA SANTANA, Sócia-Diretora, portadora do RG nº 07.030.110-73 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 782.994.035-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base no Edital de Licitação Concorrência nº 001/2022 - Processo Licitatório nº 061/2022, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2022, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº 172/2022.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº 172/2022, prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com prazo de vigência entre 17/09/2023 a 17/01/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº 172/2022, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio-BA, 14 de setembro de 2023.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**CONSTRUTORA GRADUS LTDA**  
Empresa

### TESTEMUNHAS:

1 - .....  
CPF nº

2 - .....  
CPF nº

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Agrícola Econômico e Meio Ambiente

Teodoro Sampaio, 24 de outubro de 2023.

**Carta 01/2023**

**Assunto: INEXIGIBILIDADE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**

Prezado (a) Senhor (a),

Em Análise do Processo TEODOROSAMPAIO/INEX - 01/2023 de solicitação do licenciamento ambiental e baseado nas documentações apresentadas, pelo requerente: Secretaria Municipal de Educação inscrito no CNPJ sob o nº 13.824.248/0001-19, neste ato representado por Sr. João Paulo Vaz Goés, inscrito no CPF de nº 681.441.215-20, nomeado através do Decreto individual de 16 de maio de 2023, informamos que a atividade relacionada a construção de uma Quadra Poli Esportiva, em uma área total de 600 m<sup>2</sup> de Construção de uma Quadra Poli Esportiva no complexo educacional Teodoro Sampaio, no distrito de Lustosa no município de Teodoro Sampaio – BA, está **dispensada de licenciamento ambiental por INEXIGIBILIDADE**, dada a especificidade do empreendimento, do anexo único do Decreto Estadual nº 18.218/2018, Resolução CEPRAM nº 4.3217/2013 alterada pelas Resoluções CEPRAM nº 4.420/2015 e CEPRAM nº 4.579/2018.

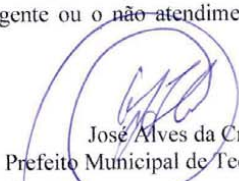
Entretanto, o requerente, que executará as atividades de construção da quadra poli esportiva no complexo Educacional no distrito de Lustosa, em uma área total de 600 m<sup>2</sup> no Loteamento Padre José Norberto Rodrigues, no município de Teodoro Sampaio – BA, deve adotar cuidados e procedimentos de acordo com as legislações pertinentes, e que a execução de suas atividades não cause danos ambientais, tais como:

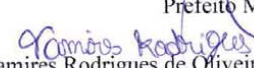
- Que a execução de suas atividades não cause danos ambientais;
- Qualquer supressão vegetal deverá ser autorizada pelo Órgão Ambiental Municipal;
- Elaborar e Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, atendendo o conteúdo mínimo exigido pela Lei nº 12.305/2010;
- Coletar, acondicionar e enviar todos os resíduos sólidos gerados (inclusive EPI's usados pelos funcionários) e encaminhando para reciclagem, disposição final ou logística reversa em instalação especializadas em tratamento e disposição final dos mesmos, licenciadas e autorizadas pelos Órgãos Ambientais competentes, ficando proibido o seu descarte aleatório ou queima a céu aberto;
- Utilizar placas de sinalização, bem como adotar todas as medidas de segurança cabíveis, visando evitar a ocorrência de acidente.

A inexigência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressaltando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente ou o não atendimento aos cuidados e procedimentos aqui relacionados.

Atenciosamente

Rosalvo dos Santos Uzeda Luna  
Secretário de Agricultura  
De acordo,

  
José Alves da Cruz  
Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio

  
Tamires Rodrigues de Oliveira dos Santos  
Coordenadora de Meio Ambiente

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137  
[administracao@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:administracao@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Agrícola Econômico e Meio Ambiente

Teodoro Sampaio, 24 de outubro de 2023.

Carta 02/2023

**Assunto: INEXIGIBILIDADE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**

Prezado (a) Senhor (a),

Em Análise do Processo TEODOROSAMPAIO/INEX - 02/2023 de solicitação do licenciamento ambiental e baseado nas documentações apresentadas, pelo requerente: Secretaria Municipal de Infraestrutura inscrito no CNPJ sob o nº 13.824.248/0001-19, neste ato representado por Sr. Uilton Costa Da Mota, inscrito no CPF de nº 970.972.685-49, nomeado através do Decreto individual de 06 de outubro de 2021, informamos que a atividade relacionada a Pavimentação de Ruas em Paralelo, no município de Teodoro Sampaio – BA, está **dispensada de licenciamento ambiental por INEXIGIBILIDADE**, dada a especificidade do empreendimento, do anexo único do Decreto Estadual nº 18.218/2018, Resolução CEPRAM nº 4.3217/2013 alterada pelas Resoluções CEPRAM nº 4.420/2015 e CEPRAM nº 4.579/2018.

Entretanto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Teodoro Sampaio, com endereço na Rua João Benevides de Azevedo, nº9, Centro, no município de Teodoro Sampaio, responsável pela obra que será executada no Loteamento Jardim Pau Brasil, deve adotar cuidados e procedimentos de acordo com as legislações pertinentes, e que a execução de suas atividades não cause danos ambientais, tais como:


- Que a execução de suas atividades não cause danos ambientais;
- Qualquer supressão vegetal deverá ser autorizada pelo Órgão Ambiental Municipal;
- Elaborar e Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, atendendo o conteúdo mínimo exigido pela Lei nº 12.305/2010;
- Coletar, acondicionar e enviar todos os resíduos sólidos gerados (inclusive EPI's usados pelos funcionários) e encaminhando para reciclagem, disposição final ou logística reversa em instalação especializadas em tratamento e disposição final dos mesmos, licenciadas e autorizadas pelos Órgãos Ambientais competentes, ficando proibido o seu descarte aleatório ou queima a céu aberto;
- Utilizar placas de sinalização, bem como adotar todas as medidas de segurança cabíveis, visando evitar a ocorrência de acidente.

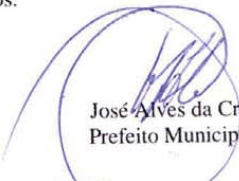
A inexistência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexistência pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente ou o não atendimento aos cuidados e procedimentos aqui relacionados.

Atenciosamente

Rosalvo dos Santos Uzeda Luna  
Secretário de Agricultura

De acordo,

  
Tamires Rodrigues de Oliveira dos Santos  
Coordenadora de Meio Ambiente

  
José Alves da Cruz  
Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137  
[administracao@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:administracao@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)